



DECRETO Nº 3433, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de Créditos a Receber do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP.

O Prefeito Municipal de Perdizes, no uso das atribuições que lhe confere o inc. V do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os valores constantes na conta “Créditos a Receber” foram parcelados no exercício de 2023, através do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, autorizado pela Lei Municipal nº 2299/2023, datada de 17 de julho de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Municipal de Perdizes – IPREMP autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$ 2.828.219,35** (Dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) referentes às contribuições dos meses de 01/2023 à 06/2023, parcelados de acordo com o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, autorizado pela Lei Municipal nº 2299/2023, datada de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Perdizes, 17 de Julho de 2023.

Antônio Roberto Bergamasco
Prefeito Municipal

